



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.683 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Cooperativa Escola dos Alunos da ETEC Astor de Mattos Carvalho e dá outras providências”

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

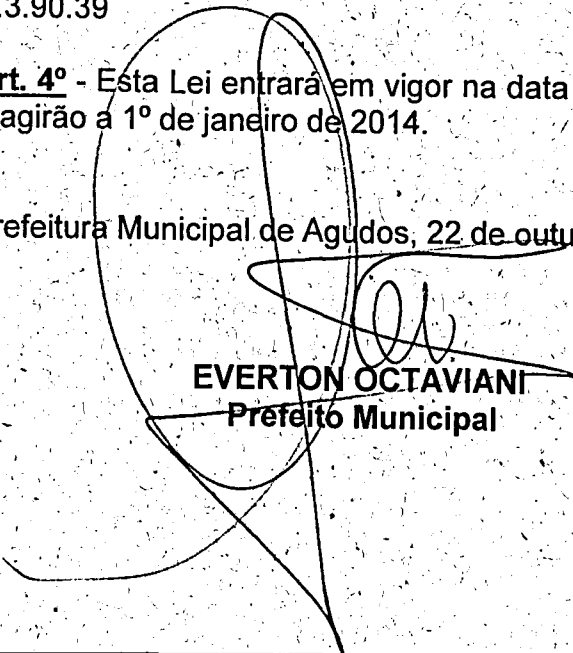
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO; CNPJ, nº 04.824.471/0001-75, localizada no Município de Cabrália Paulista/SP, com o objetivo de cofinanciar alojamento para 15 (quinze) alunos matriculados na referida Cooperativa, que residem no Município de Agudos/SP.

**Art. 2º** – O valor da transferência será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais por aluno regularmente matriculado e um valor total estimado de R\$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais) para o exercício 2014.

**Art. 3º** - As despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 64.3.3.90.39

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de outubro de 2014.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 23/10/14  
Pág. 38 Jornal SC - Baura